



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1453, sexta-feira, 29 de maio de 2020

### DECRETO Nº 38.350, de 29 de maio de 2020.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 26 de maio de 2020:

- Fernando Angelo Constantino, para o cargo de Coordenador I – Área Operacional.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 29/05/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6373558** e o código CRC **4958A27B**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 266/2020 - SED.GAB**

Joinville, 28 de maio de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Roseli Maria Antão da Costa, matrícula nº 18.690, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato, em 01 de junho de 2020, pelo motivo de aposentadoria.

**Sônia Regina Victorino Fachini**  
**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6370915** e o código CRC **1C546531**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 262/2020 - SED.GAB**

Joinville, 28 de maio de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Adriana Nascimento Favarin, matrícula nº 14.554, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato, em 01 de junho de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6370042** e o código CRC **58AF4E81**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 263/2020 - SED.GAB**

Joinville, 28 de maio de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Adriana Nascimento Favarin, matrícula nº 14.554, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato, em 02 de junho de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6370211** e o código CRC **26400BC4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 261/2020 - SED.GAB**

Joinville, 28 de maio de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Gianne Steingraber Pereira, matrícula nº 32.005, da função de Diretora do Centro de Educação Infantil Felícia Cardoso Vieira, em 01 de junho de 2020, pelo motivo de aposentadoria.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6369934** e o código CRC **71C5B4B0**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 80/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 310/2020- empresa **Suíça Transportes Ltda.**, referente a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, na forma da **Concorrência nº 031/2020**, ficando assim constituída:

**SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**

**Fiscais**

Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

**Suplente**

Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

**SUBPREFEITURA LESTE****Fiscais**

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;

Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;

João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

**Suplente**

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

**SUBPREFEITURA NORDESTE****Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

**Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE****Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;

Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Suplente**

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA****Fiscais**

Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22526;

Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;

José Carlos de Oliveira – Matrícula nº 52032.

### **Suplente**

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

## **SUBPREFEITURA SUDESTE**

### **Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;

Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;

João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

### **Suplente**

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

## **SUBPREFEITURA SUDOESTE**

### **Fiscais**

Luciano Schwartz - Matrícula nº 52.188;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574;

Luiz Roberto Schmoeller - matrícula nº 51.238.

### **Suplentes**

Agustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148;

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235;

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.

## **SUBPREFEITURA SUL**

### **Fiscais**

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

### **Suplentes**

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

**UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO****Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

**Suplentes**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50467.

**RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374248** e o código CRC **322CCDDF**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 79/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 308/2020 - empresa **DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI**, referente a **aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades das Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana- SEINFRA**, na forma da **Pregão Eletrônico nº 317/2019.**, ficando assim constituída:

**Unidade de Controle e Gestão - SEINFRA.NAD**

**Titulares:** Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511  
Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972  
Vilma Zunino - Matrícula nº 44.383

**Suplentes:** Maria Luiza Ribeiro - Matrícula nº 44.068  
Raquel de Freitas - Matrícula nº 25.101

**Unidade de Obras - SEINFRA.UNO**

**Titulares:** Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321  
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146  
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412

**Suplente:** Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

**Unidade de Drenagem - Fábrica - SEINFRA.UND.API**

**Titulares:** João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587  
Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700  
Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004

**Suplente:** Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280

**Unidade de Drenagem - SEINFRA.UND**

**Titulares:** João Arthur Gamba - Matrícula nº 49.990.  
Nicolle Dayane Cipriano - Matrícula nº 49.943  
Luiz Carlos Bernardino - Matrícula nº 10.798

**Suplente:** Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50.386

**RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.



**Suplente**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374140** e o código CRC **84D320CC**.

**PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD****PORTARIA Nº 016/2020**

O Secretário da Subprefeitura Leste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços, conforme **Pregão Eletrônico nº 198/2019**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Comercial Vanguardeira Eireli**, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra.

**Fiscais:**

Adriano José da Silva - Matrícula nº 48446

Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48922

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

**Suplentes:**

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal:**

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

#### **Suplente:**

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 29/05/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6365037** e o código CRC **AAD57C8B**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ASDC

### PORTARIA nº 040/2020

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atendimento a Lei nº 5.372/2005 e Decreto nº 30.176/2017 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC,

Considerando que o mandado dos membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP nomeados pelo Decreto 33.933/2019 expirou em 08/04/2020;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a indicação de 5 (cinco) membros para compor a Comissão de Análise de Projetos;

Considerando a impossibilidade do Conselho Municipal de Política Cultural em realizar as reuniões ordinárias em face do Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 37.630, de 20 de março de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e, por tal motivo, ainda não foram indicados os membros para a compor a CAP.

Resolve:

Art. 1º Suspender o prazo para a análise dos recursos administrativos interpostos contra a decisão proferida por meio da Ata SEI nº 5732878 do Edital 011/2019/PMJ(4714065) do Fundo Municipal

de Incentivo a Cultura até a publicação do Decreto nomeando os novos membros da Comissão de Análise de Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6368099** e o código CRC **3400ACE7**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 264/2020 - SED.GAB

Joinville, 28 de maio de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Jaqueline Julio Tomaz, matrícula nº 38.650, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Felícia Cardoso Vieira, em 01 de junho de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6370626** e o código CRC **9D3B3FD7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 265/2020 - SED.GAB**

Joinville, 28 de maio de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Jaqueline Julio Tomaz, matrícula nº 38.650, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Felícia Cardoso Vieira, a partir de 02 de junho de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6370836** e o código CRC **A74A5D11**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP**

**PORTARIA Nº 112/2020/SMS**

Designa servidores para inclusão em regime de sobreaviso, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 7.042/2011.

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições,

Considerando que a Lei Municipal nº 7.042/2011, em seu art. 2º, VI, instituiu o adicional de sobreaviso em favor de “demais servidores do quadro permanente, em caso de risco iminente ou calamidade pública, pelo estrito espaço de tempo que perdurar tal situação excepcional, condicionada à designação pelo Secretário ou Diretor-Presidente de entidade da administração indireta, conforme for o caso”;

Considerando que, a nível federal, a ocorrência do estado de calamidade pública foi devidamente reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6/2020 e, a nível estadual, pelo Decreto nº 562/2020;

Considerando que, no âmbito do Município, muito embora não haja reconhecimento formal do estado de calamidade pública até o momento, a situação de emergência foi declarada por meio do Decreto nº 37.630/2020;

Considerando que, durante a atual crise sanitária, as funções exercidas pelos fiscais sanitaristas e demais servidores do serviço de fiscalização da Gerência de Vigilância Sanitária são essenciais para minimizar o risco iminente de disseminação da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), uma vez que incluem a fiscalização e a orientação acerca do cumprimento das medidas preventivas estabelecidas pelo Município, pelo Estado e pela União;

Considerando que as situações de descumprimento das medidas de contenção do contágio pela COVID-19 comumente são verificadas em horários que ultrapassam o expediente regular dos servidores;

Considerando que as eventuais comunicações de descumprimento de medidas preventivas necessitarão, enquanto perdurar a pandemia, de averiguação imediata, a fim de reduzir/eliminar eventuais riscos à saúde pública decorrentes de possível disseminação da COVID-19;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores atuantes no serviço de fiscalização da Vigilância Sanitária para a inclusão em regime de sobreaviso, nos termos do art. 2º, VI, da Lei Municipal nº 7.042/2011:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Allisson Domingos	22.646
Andrea Ferrari Gomes	41.278
Carlos Roberto Koepp	46.506
Cristina Yoshie Takahashi Alcântara	45.877
Fabrcio Rocha e Silva	35.453
Francisco Carlos Severino Pikcius	22.600
Gean Carlos Kùhlkamp	17.886
Gilmar Buss	46.871
Giovana Viana Mendes	19.096
Isis Cristina Rezende de Almeida	43.410
Juliana Almeida Tavares Manica	43.657
Laureano Di Domenico	37.386
Leopoldo Bertazo Silveira	19.208
Lisianne Silveira Konig Kleestadt	18.292
Luana Ladewig Varela Branco	31.246
Luciano Jose Farias Junior	12.397
Luiz Felipe Alessi Jensen	40.254
Luiz Fernandes de Souza	16.550
Mari Ane de Souza Ogino	16.132
Mariluz Navarro	19.970
Nilton Vicente Menezes	34.949
Otavilson Rodrigues Chaves	17.203
Patricio Trajano dos Santos	16.234
Paulo Roberto de Oliveira Borges	11.824
Renato Soares	16.804
Rita de Cássia Carla dos Santos	17.260
Rodrigo Romanus	32.370
Rosana Gebauer de Carvalho	30.896
Sergio Graciano	19.215
Silvio Graciano	16.425
Tania Maria Lauer	10.355
Valdir Hruschka	16.924
Vania de Sousa	31.072
Viviane Kahlhofer Koenig	31.081

**Art. 2º** Os períodos de sobreaviso serão fixados em escalas a serem elaboradas pelo Gerente de Vigilância Sanitária, observando-se as necessidades do serviço e o interesse público.

**Art. 3º** Os servidores ora designados serão remunerados em conformidade com o disposto no art. 90, §1º, da Lei Complementar nº 266/2008.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada ao período especificado no art. 8º da Lei Federal nº 13.979/2020.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374384** e o código CRC **EFB13577**.

### **EDITAL SEI Nº 6380198/2020 - SES.UCC.ASU**

Joinville, 29 de maio de 2020.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020/SMS**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, na qualidade de interveniente **Promotor**, da **Secretaria Municipal da Saúde** e do **Hospital Municipal São José**, **CONVOCA** as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), com fulcro no art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, o seguinte EPI:



Item	unidade/medida	Material/Serviço	quantidade SMS	quantidade HMSJ	Total
1	PEÇA	<b>909459- MACACÃO DE SEGURANÇA-</b> CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER DUPLO OU ZÍPER SIMPLES E LAPELA PROTETORA COM FECHAMENTO EM VELCRO; ELÁSTICO NOS PUNHOS E TORNOZELOS, COM CAPUZ. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PARA PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. TAMANHOS M, G, XG E XXG.	10.000	0	10.000

A proposta deverá ser apresentada até às **19 horas** do dia **04/06/2020**, através do endereço eletrônico **compras.saude@joinville.sc.gov.br**. **Para efeitos desse chamamento será admitida cotação parcial.** A proposta deverá contemplar a disponibilidade **IMEDIATA** dos EPI's, cujos custos logísticos deverão ser arcados pelo próprio fornecedor, e a entrega deverá ser realizada em no máximo 3 (três) dias úteis a contar da aprovação da Secretaria Municipal da Saúde, face à necessidade premente de recomposição e reforço de estoques dos materiais de proteção individual para uso dos profissionais de saúde em atuação no enfrentamento da situação de emergência. Instrumento complementar a esta convocação poderá ser solicitado através do endereço eletrônico **compras.saude@joinville.sc.gov.br**. **O Edital está disponível no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6380198** e o código CRC **1B1F2AA5**.

**EXTRATO SEI Nº 6352622/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 364/2015 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **BW Administradora de Bens Ltda**, que versa sobre a locação de imóvel para a instalação do depósito de materiais (diversos) da Secretaria de Educação. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº 195/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de ajustes orçamentários. Em conformidade com o memorando SEI nº 6262775 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6352622** e o código CRC **F8EF83F7**.

## EXTRATO SEI Nº 6323481/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 368/2016 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **AL Cordova Administradora de Bens Ltda**, que versa sobre a **locação de um imóvel situado à Rua Urussanga, nº 571 - bairro Bucarein, nesta cidade**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de novembro/2018 à outubro/2019, em 3,1665% (três inteiros e um mil, seiscentos e sessenta e cinco décimos de

milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 8.310,56 (oito mil trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 8.573,71 (oito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do locador através do ofício nº 5768571, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos nº 5768776 e 5773196, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta - "**Parágrafo Terceiro** – Os valores contratados serão reajustados anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a substituí-lo." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 21 de novembro de 2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.403,47 (um mil quatrocentos e três reais e quarenta e sete centavos), que corresponde à diferença das faturas de aluguel emitidas de 20/12/2019 à 04/05/2020, conforme Informação SEI nº 6245362.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6323481** e o código CRC **F23FABC7**.

## EXTRATO SEI Nº 6322688/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 506/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeita da Região Centro-Norte**, representada pela Sra. Maria José de Lara Fettback, e a empresa contratada **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda**, que versa sobre a **contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado nas áreas de abrangência do Município de Joinville**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período de setembro/2018 à agosto/2019, em 4,9636% (quatro inteiros e nove mil, seiscentos e trinta e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 195.037,14 (cento e noventa e cinco mil trinta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 204.720,26 (duzentos e quatro mil setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 6052816, com a anuência da Subprefeitura

da Região Centro-Norte através do memorando nº 6052768 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 9.618,20 (nove mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/10/2019 à 05/05/2020, conforme Informação SEI nº 6273933.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6322688** e o código CRC **1D9A6D30**.

## EXTRATO SEI Nº 6335304/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 004/2016 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de setembro/2018 à agosto/2019, em 4,9636% (quatro inteiros e nove mil, seiscentos e trinta e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 89.452,32 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 93.885,88 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5455714, com a anuência da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba através do memorando nº 5455385 e nº 5768795 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice

Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.333,26 (três mil trezentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 08/10/2019 à 12/05/2020, conforme Informação SEI nº 6263978.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6335304** e o código CRC **B1042AAF**.

### EXTRATO SEI Nº 6356648/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **088/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para remoção, fornecimento e colocação/instalação de película refletiva para as unidades administradas pela Secretaria de Educação. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da Secretaria de Educação no exercício de 2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6243231 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6356648** e o código CRC **8489B2BD**.

### EXTRATO SEI Nº 6354946/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 652/2019, – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Mega Empreendimentos Eireli**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para construção da quadra descoberta multiuso no Escola Municipal Valentim João da Rocha**. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **51/2020 - 0.6001.12.361.14.1.2055.0.449000**. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se como medida preventiva em relação aos decretos estaduais e municipal sobre o combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), os quais poderão causar impacto na arrecadação municipal e por consequências nas fontes 101 e 119. Em conformidade com o memorando SEI nº 6227980 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6354946** e o código CRC **DD5E2780**.

**EXTRATO SEI Nº 6342039/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 26 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 479/2014 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria** de Proteção Civil e Segurança Pública e Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Bráulio César da Rocha Barbosa e Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, que versa sobre a execução de serviços de segurança e vigilância patrimonial. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. Justifica-se como medida preventiva em relação aos decretos estaduais e municipal sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19), os quais poderão causar impacto na arrecadação municipal e por consequências nos gastos com a função Educação. Em conformidade com o memorando SEI nº 6252475 - SED.UIN. **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6342039** e o código CRC **DD928CD1**.

**EXTRATO SEI Nº 6352532/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **023/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, que versa sobre a locação de caminhão baú para transporte de materiais em âmbito municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Joinville/SC. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **195/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000**. Fonte 136 - Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de ajustes orçamentários. Em conformidade com o memorando SEI nº 6260744 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6352532** e o código CRC **9C2CDEB4**.

### EXTRATO SEI Nº 6356871/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 458/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, que versa sobre a **contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC**. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. **855/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000**. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. **856/2020 - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000**. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de



Educação. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da Secretaria de Educação no exercício de 2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6241702 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6356871** e o código CRC **10715987**.

### EXTRATO SEI Nº 6356883/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 461/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, que versa sobre a **contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC**. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da Secretaria de Educação no exercício de 2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6241280 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6356883** e o código CRC **1C402400**.

### EXTRATO SEI Nº 6356903/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 457/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda. EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC**. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo. **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da Secretaria de Educação no exercício de 2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6264747 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6356903** e o código CRC **CD14B8FC**.

**EXTRATO SEI Nº 6356919/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 460/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa para execução de serviço de manutenção predial nas unidades escolares, depósito, bibliotecas e sede da Secretaria de Educação de Joinville-SC**. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias abaixo: **855/2020 - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000**. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. **856/2020 - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000**. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da Secretaria de Educação no exercício de 2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6264679 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6356919** e o código CRC **F3724F88**.

**EXTRATO SEI Nº 6356573/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 070/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da Secretaria de Educação no exercício de 2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6241921- SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6356573** e o código CRC **D0082D61**.

## EXTRATO SEI Nº 6356795/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 553/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **EXPURGO LAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, que versa sobre a contratação de serviço de “limpa-fossa” (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações) localizadas nas diversas unidades administrada pela Secretaria de Educação. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações

orçamentárias abaixo. **855/2020** - 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. **856/2020** - 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000. Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da Secretaria de Educação no exercício de 2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6266461 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6356795** e o código CRC **DFCE0E57**.

### EXTRATO SEI Nº 6355730/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **065/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **VMT Prestadora de Serviços Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias, rodapés, porta e piso vinílico nas unidades administradas pela Secretaria de Educação. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação, **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da Secretaria de Educação no exercício de 2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6275218 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6355730** e o código CRC **14538FCC**.

### EXTRATO SEI Nº 6355837/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **067/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Marka Construtora e Comércio de Variedades EIRELI**, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da Secretaria de Educação no exercício de 2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6274759 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6355837** e o código CRC **724C2A76**.

**EXTRATO SEI Nº 6356142/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **038/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Joelson Medeiros Bitencourt**, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da Secretaria de Educação no exercício de 2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6274415 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6356142** e o código CRC **5C20106A**.

**EXTRATO SEI Nº 6356229/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **051/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa contratada **Empreiteira Rossi Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC. O Município apostila o contrato de preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **855/2020** 0.6001.12.361.1.2.2172.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação e **856/2020** 0.6001.12.365.1.2.2170.0.339000 Fonte 336 - Superávit Salário Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se em função de adequações orçamentárias necessárias no orçamento da Secretaria de Educação no exercício de 2020. Em conformidade com o memorando SEI nº 6264804 - SED.UIN.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6356229** e o código CRC **F5F25C36**.

## EXTRATO SEI Nº 6371194/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **275/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda**, representada pela Sra. Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**. O Município adita a Ata de Registro de Preços **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa contratada **Nacional Safety Equipamentos de Segurança Ltda** para **Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 5851423 - SAMA.NAD, Alteração Contratual SEI nº 5851376 e Parecer





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6371194** e o código CRC **2A79CE24**.

### EXTRATO SEI Nº 6351435/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Primeiro Termo de Sub-rogação do Contrato nº **040/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa contratada **TAFAC Administradora de Bens Ltda**, representada por sua administradora, a empresa **Imobiliária Beta Ltda – Epp**, que versa sobre a locação do imóvel situado no endereço Rua Araranguá, nº. 397, bairro América, no município de Joinville/SC, com área cadastrada de 1.926,62 m², objeto da matrícula nº. 80.461, Inscrição Imobiliária nº. 13.20.33.73.0239.0000, registrado na 1ª Circunscrição Imobiliária. O **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde** sub-roga totalmente o contrato, passando o **Município de Joinville**, por intermédio da **SAS - Secretaria de Assistência Social** e da **SEHAB - Secretaria de Habitação**, a substituir o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, na qualidade de **CONTRATANTE**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6351435** e o código CRC **DDD3AA36**.

### EXTRATO SEI Nº 6367424/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 453/2018 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e o **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville por 60 (sessenta meses). O Município apostila o contrato **relacionando** os atuais pontos de fibra óptica vinculados ao presente Termo de Contrato, consolidando aqueles que estão em execução. Justifica-se em virtude das alterações contratuais (acréscimos e supressões) que vem sendo realizadas. Conforme os memorando SEI nº 5554171 e 5774601 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6367424** e o código CRC **B7ED13E2**.

### EXTRATO SEI Nº 6372059/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **144/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **ATK Comércio de Informática Eireli**, que versa sobre aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo 839/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.449000 Fonte 635 - Superavit Transferência Sistema Único Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social e **845/2020** - 17.41001.8.244.2.2365.0.49000 Fonte 665 - Superavit Transferência Sistema Único Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6304641 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6372059** e o código CRC **58BE272C**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
12	<a href="#">Medicina / Engenharia Trabalho - Planejamento / Controle</a> Código: 22519	Unidade	40	R\$ 150,00
<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b> <b>Modelo / Versão:</b> <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADO - GG - MARCA: MAICOL				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2020, às 19:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6366840** e o código CRC **46A3D746**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6357256/2020 - SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 124/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Secretário, Sr. João Tadeu Moreira, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e Seinfra, assinada em 27/05/2020, no valor de R\$ 1.841,90 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6357256** e o código CRC **8752F665**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6347119/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 126/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Secretário, Sr. Luciano Schwartz, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de tela e arame para cercamento de terrenos públicos, assinada em 26/05/2020, no valor de R\$ 242,70 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6347119** e o código CRC **F9BB554D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6370834/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de



Fornecimento nº 540/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, que versa sobre a **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde**, assinada em 25/05/2020, no valor de R\$ 18.356,16 (dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6370834** e o código CRC **6DB8CC8F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6370930/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 528/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - EPP**, que versa sobre Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 15/15/2020, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6370930** e o código CRC **F97949C9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6370736/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **583/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISONORDESTE/SC, assinada em 28/05/2020, no valor de R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6370736** e o código CRC **6C278BB9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6370053/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **528/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVACAO E SEGURANCA**, que versa sobre a **Aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**, assinada em 28/05/2020, no valor de R\$ 44.722,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6370053** e o código CRC **CCF03D0E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6369891/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **580/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, assinada em 28/05/2020, no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6369891** e o código CRC **39055CBB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6369759/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **584/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de



limpeza e de copa, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, assinada em 28/05/2020, no valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 08:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6369759** e o código CRC **BA946B83**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 6331315/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 119/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 22/05/2020, no valor de R\$ 48.999,70 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6331315** e o código CRC **B9E5F13F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 6331224/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 123/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de ferragens, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 22/05/2020, no valor de R\$ 3.989,26 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6331224** e o código CRC **D9E8AE1A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6331139/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 120/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Joelson Medeiros Bitencourt ME**, que versa sobre a aquisição de ferragens, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 22/05/2020, no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6331139** e o código CRC **CB3F2848**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6378772/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **957/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 026/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1598/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 27/05/2020, no valor de R\$ 4.849,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6378772** e o código CRC **2FDB91C3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6376945/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **946/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 28/05/2020, no valor de R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376945** e o código CRC **8ECC0C8A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6376847/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1000/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, assinada em 28/05/2020, no valor de R\$ 19.525,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376847** e o código CRC **281B6D6A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6377261/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**



**Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **586/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BMI PROSPER EIRELI, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria, de limpeza e de copa, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 02/2019, Processo Administrativo n.º 013/2018- CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1037/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 28/05/2020, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377261** e o código CRC **2C28EC49**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6377911/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **039/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Nacional Safety Equipamentos de Segurança Eireli**, que versa sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinada em 29/05/2020, no valor de R\$ 3.174,72 (três mil cento e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377911** e o código CRC **970B0020**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6354570/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de maio de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 075/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Impermeare Serviços de Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Injeção de Poliuretano nas Estruturas da ETA Cubatão, no município de Joinville/SC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação N° 009/2020

**VIGÊNCIA:** 3 (três) meses

**VALOR:** R\$ 408.271,39 (quatrocentos e oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/05/2020, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6354570** e o código CRC **724BB9B8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6352837/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de maio de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 071/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DAS UNIDADES INJETORAS DE MOTORES DIESEL DE GERADORES

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2020

**VIGÊNCIA:** 70 (SETENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 58.919,40 (CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/05/2020, às 18:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2020, às 19:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6352837** e o código CRC **62578B93**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6361595/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 310/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de Franca Junior e a empresa **Suíça Transportes Ltda**, representada pelo Sr. Rogério Garcia, que versa sobre a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, assinado em 27/05/2020, com a



vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.285.149,50 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6361595** e o código CRC **AF4C7C4A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6354974/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **327/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, representada pela Sócia Gerente, Sra. Ana Teresinha Brunetti Rigolino, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, assinado em **26/05/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6354974** e o código CRC **154601E7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6335613/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **284/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas/Fundo Municipal de Saúde**, representada pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cinthia Friedrich e pelo Secretário de Saúde, na condição de Gestor do Fundo Municipal da Saúde, Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, representada pelo Sr. Fernando Guilherme Seiler,, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores nas Unidades da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinado em **25/05/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 12.128,73 (doze mil cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6335613** e o código CRC **043BF5C6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6339906/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de maio de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 074/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Jose Mario Andrello

**OBJETO:** Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de impermeabilização dos reservatórios de estação de tratamento de esgoto, no município de Joinville/SC.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação N° 29/2020

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/05/2020, às 17:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2020, às 18:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6339906** e o código CRC **11ED1033**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6339861/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de maio de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 073/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Favale e Associados, Engenharia e Arquitetura Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços engenharia para elaboração de projeto de recuperação estrutural com laudos e consultoria dos reservatórios de estação de tratamento de esgoto, no município de Joinville/SC.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação N° 29/2020

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

**VALOR:** R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/05/2020, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6339861** e o código CRC **9784763F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6369030/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 28 de maio de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 013/2020, cujo objeto é a Aquisição de materiais e peças para manutenção dos cruzamentos semaforicos e pontos com sinalização luminosa piscante existentes no município de Joinville. **Empresa Contratada:** DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00. **Valor:** R\$ 51.255,22 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) **Vigência:** a partir da assinatura até 31/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2020, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6369030** e o código CRC **F93DB294**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6362762/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **332/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Luciano Schwartz e a empresa **Terpy Prestadora de Serviços Ltda**, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Felipe Martins, que versa sobre a **locação de equipamento tipo Escavadeira Hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência**, assinado em **28/05/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 159.775,20 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6362762** e o código CRC **A2E53901**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6361632/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **326/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **Animalltag Tecnologia em Identificação Ltda**, representada pelo Sr. Carlos Gustavo de Camargo Ferraz Machado, que versa sobre a aquisição de microchip e leitor de microchip para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinado em 27/05/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 111.652,50 (cento e onze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6361632** e o código CRC **9B5EE4BD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6378579/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 29 de maio de 2020.

**Contrato: 088/2020 - Período: 29/05/2020 à 29/05/2021.**

**Empresa: ENDUS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 20.160.269/0001-42.

**Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica, conforme**

**CREDENCIAMENTO 001/2017.**

**Valor: R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).**

**Verba: 540 - 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2020, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6378579** e o código CRC **E796FBDF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6300627/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de maio de 2020.

**Contrato: 060/2019** (assinado em 27/06/20159).

**1º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **27/06/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 6110329/2020 - SES.UOS.AMN**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/06/2020**. Termo assinado em 28/05/2020.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, conforme **Pregão Eletrônico nº 118/2019**.

**Empresa: L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS EIRELI.**

**Verba:** 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238; 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238; 515 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2293 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238 e 516 - 2 . 46001 . 10 . 304 . 6 . 2.2294 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6300627** e o código CRC **D5CD7A6D**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6371290/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de maio de 2020.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o GASP - Grupo de Assistência Social Paraíso.

**Objeto:** a) Alterar o item 3 - Metas do Plano de Trabalho, readequando os valores unitários de cada vaga do ensino infantil conforme Anexo I. b) Alterar o item 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, especialmente as parcelas 26 e 27.

**Data de assinatura:** Joinville, 28 de maio de 2020.

**Vigência:** A partir da assinatura, até 31/07/2020, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.

**Signatários:** Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município, e, Casimiro Correia Nunes, pela Instituição.

---



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/05/2020, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6371290** e o código CRC **896ABCE8**.

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6371318/2020 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 28 de maio de 2020.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo****Espécie:** Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 005/2018/PMJ**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Associação Pavilhão da Caridade - Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães.**Objeto:** a) Alterar o item 3 - Metas do Plano de Trabalho, readequando os valores unitários de cada vaga do ensino infantil conforme Anexo I. b) Alterar o item 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, especialmente as parcelas 26 e 27.**Data de assinatura:** Joinville, 28 de maio de 2020.**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, até 31/07/2020, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.**Signatários:** Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município, e, Vera Lucia Busnardo, pela Instituição.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/05/2020, às 18:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6371318** e o código CRC **BB29BF7D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6371339/2020 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 28 de maio de 2020.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

**Objeto:** a) Alterar o item 3 - Metas do Plano de Trabalho, readequando os valores unitários de cada vaga do ensino infantil conforme Anexo I. b) Alterar o item 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, especialmente as parcelas 26 e 27.

**Data de assinatura:** Joinville, 28 de maio de 2020.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura até 31/07/2020, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.

**Signatários:** Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município, e, Maicon Maia, pela Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/05/2020, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6371339** e o código CRC **5046F7C5**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6371382/2020 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 28 de maio de 2020.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM.

**Objeto:** a) Alterar o item 3 - Metas do Plano de Trabalho, readequando os valores

unitários de cada vaga do ensino infantil conforme Anexo I. b) Alterar o item 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, especialmente as parcelas 26 e 27.

**Data de assinatura:** Joinville, 28 de maio de 2020.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura até 31/07/2020, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.

**Signatários:** Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município, e, Jeferson Damasio, pela Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/05/2020, às 18:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6371382** e o código CRC **D9E23F44**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6371363/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 28 de maio de 2020.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ.

**Participes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a Instituição Bethesda.

**Objeto:** a) Alterar o item 3 - Metas do Plano de Trabalho, readequando os valores unitários de cada vaga do ensino infantil conforme Anexo I. b) Alterar o item 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, especialmente as parcelas 26 e 27.

**Data de assinatura:** Joinville, 28 de maio de 2020.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura até 31/07/2020, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.

**Signatários:** Sonia Regina Victorino Fachini, pelo Município, e, Hilário



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 28/05/2020, às 19:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6371363** e o código CRC **4420374F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6353009/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 603/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa **Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda.**, representada pelo Sr. Jacinto Costanzo Júnior, que versa sobre a prestação de serviços especializados na elaboração de Plano Estratégico de Comunicação Socioambiental (PECS), por meio do planejamento de ações de educação ambiental, comunicação e mobilização social, consolidação de conteúdos didáticos e levantamento das melhores soluções tecnológicas para divulgação e comunicação do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/08/2020. Justifica-se devido às medidas de emergência adotadas em função da COVID-19, com a retomada das atividades da Unidade de Coordenação do Projeto ou Programa (UCP) da Secretaria de Administração e Planejamento (SAP), a partir do dia 13 de abril de 2020, em consonância com a Portaria nº 1537/2020, conforme disposto nos seguintes Ofícios: Ofício SEI nº 6055438/2020 - SAP.UCP solicitando apresentação de novo Cronograma para entrega dos Produtos, considerando a pandemia no Novo Corona Vírus; Ofício C013/2020 (SEI 6154983) com as justificativas e novo cronograma sugerido; Ofício SEI nº 6154988/2020 - SAP.UCP indeferindo o cronograma apresentado; Ofício C019/2020 (6186048) apresentando novo cronograma; e Ofício SEI nº 6186050/2020 - SAP.UCP, deferindo o cronograma. Em conformidade com os memorandos SEI nº 6203219 - SAP.UCP, nº 6214272 - SAP.GAB, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6203038 e Parecer Jurídico SEI nº 6337034 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6353009** e o código CRC **A7D1A94A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6356936/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 262/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Raulino Esbiteskoski, e a empresa **Joelson Medeiros Bitencourt ME**, representada pelo Sr. seu Gestor Comercial, Sr. Joelson Medeiros Bitencourt, que versa sobre **o serviço de serralheria para adequação e complementação de guarda-corpos e corrimãos do Centreventos Cau Hansen**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 20/10/2020 e 03/07/2020, respectivamente. Justifica-se Atrasos devido a situação da pandemia COVID-19, causando atrasos de fornecedores de materiais e dificuldades logísticas dos funcionários e da empresa. Em conformidade com o memorando SEI nº 6202080 e n. 6259507 - SEINFRA.UNO, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6202319 e Parecer Jurídico SEI nº 6340630- PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6356936** e o código CRC **4490FF8C**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6354990/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 344/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pelo Procurador do Município, Sr. Eduardo Buzzi, e a empresa **Webjur Processamento de Dados Ltda**, representada pelo seu Diretor, Sr. Clovis Eustáquio Amaral Filho, que versa sobre a **contratação de empresa técnica para fazer leitura/recorte das publicações no Diário Eletrônico da Justiça de Santa Catarina, Diário da Justiça da União, Diário Eletrônico da 4ª Região (1º e 2º graus), Diário Eletrônico TRT 12ª Região, Diário Eletrônico do TST e Diário Eletrônico STF e STJ, em nome do Município de Joinville, Prefeitura Municipal de Joinville, Procuradores do Município de Joinville (25 procuradores) e Hospital Municipal São José**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 03/10/2021 e 03/08/2021, respectivamente. Justifica-se tendo em vista que o presente contrato faz o acompanhamento de todas as publicações dos processos judiciais que envolvem o Município de Joinville, o que possibilita a defesa dentro do prazo estipulado judicialmente. Dessa forma, a potencialidade de dano irreparável e imensurável à Administração Pública Municipal com o comprometimento do desenvolvimento regular das atividades da Procuradoria-Geral, no caso de interrupção dos serviços de leitura e envio das publicações do interesse do Município. Além disso, os preços praticados no mercado estão compatíveis com o atual preço do contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 5598662 e nº 5852188 - PGM.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 6281693 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6354990** e o código CRC **03336FF9**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6357059/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° **168/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, representada pela Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Sra. Aline Kainickam de Andrade Silva, que versa sobre a **prestação de serviços e venda de produtos de postagem**. O Município adita o contrato, prorrogando a vigência por mais 12 meses, conforme memorando n° SEI 5598766, 5658525, 5658533 e 6338683, Anexo SEI n° 6331733 e Parecer Jurídico SEI n° 6301406 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6357059** e o código CRC **5BD91765**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6361428/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 080/2019 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Théóphanes de França Junior, e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato, que versa sobre a **contratação**

de empresa para pavimentação em asfalto das ruas: **Armando Salles, Irmãs Lauer e Julio Prestes, localizadas no bairro Bom Retiro.** O Município adita o contrato **suprimindo** o valor contratual em 10,94% (dez inteiros e noventa e quatro centésimo por cento), equivalente à R\$105.888,22 (cento e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). Justifica-se pois a obra referente ao presente Contrato foi concluída, conforme Termo de Recebimento Provisório emitido (SEI 5561252). Em conformidade com os memorandos nº 5581630, 5648534 e 5752523 - SEINFRA.UNP, 5603127 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 6348111 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6361428** e o código CRC **80BD5308**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6370077/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de maio de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SEVEN FITNESS CULTURA E QUALIDADE DE VIDA LTDA, CNPJ nº 09.065.084/0001-16.

**OBJETO:** Reajuste dos valores contratados em **4,9406%**, relativamente ao saldo contratual apurado em abril de 2019, e em **2,3990%**, relativamente ao saldo contratual apurado em abril de 2020

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 001/2018

**VALOR:** R\$ 3.597,97 (três mil quinhentos e noventa e sete Reais e noventa e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/05/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 28/05/2020, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6370077** e o código CRC **101C1071**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6374581/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 211/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Shulze Ltda - ME (CEI Pequenos Bambinos)**, representada pela Sra. Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6289663 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6289841 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6363384 PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374581** e o código CRC **CD899763**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6374306/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 318/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6289040 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6289166 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6365614 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374306** e o código CRC **B02F7D8D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6374489/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 576/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre a **prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município adita o contrato revisa o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6291231 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6291307 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6367159 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374489** e o código CRC **B44AA635**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6374987/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 235/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda – Colégio Aquarela**, representada pela Sra. Rosana da Cunha, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6288356 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6288416 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6365483 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374987** e o código CRC **F308ABA7**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6375073/2020 - SAP.USU.ACO**



Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 665/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Pequenos Travessos Ltda**, representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre a **prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município revisa o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6244717 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6244763 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6361766 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375073** e o código CRC **1F88B9B7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6374847/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 320/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6288487 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6288585 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6363815 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374847** e o código CRC **9C71B775**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6374720/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 407/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, representada pela Sra. Creonice de Oliveira

Kleimmann, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6243150 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6243178 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6367910. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374720** e o código CRC **DF74E031**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6375291/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 644/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda**, representada pela Sra. Elisângela Lucas Alves, que versa sobre a **prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns

custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6245013 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6245068 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6361839 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagas pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375291** e o código CRC **EFD5CD8B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6375431/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 236/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Lucimara Adriani Diomario Klahold – CEI Arco Iris**, representada pela Sra. Lucimara Adriani Diomario Klahold, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6222097 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6222164 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6364730. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagas pelo valor

da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375431** e o código CRC **B4F67CD3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6376576/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 602/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda**, representada pela Sra. Geisi Vieira Casas, que versa sobre a **prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município adita o contrato de comum acordo entre as partes, o Município. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6244809 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6244857 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6361818 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376576** e o código CRC **94F4C2AD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6376680/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº **225/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e e **Rita de Cássia Fernandes Becker - ME (CEI Algodão Doce)**, representada pela Sra. Rita de Cássia Fernandes Becker, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6220119 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6220923 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6363584 - PGM.UAD. Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376680** e o código CRC **6FAE7FE6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6374747/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 497/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Cristiane Ramos – ME - CEI Príncipe da Paz**, representada pelo Sr. Geison Luis de Freitas, que versa sobre o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6242361 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6242396 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6361401 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor revisado, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374747** e o código CRC **D18C3BEA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6376384/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 455/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda**, representada pela Sra. Dayse Maria de Azevedo, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6243824 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6243868 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6367622. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376384** e o código CRC **BF1A2780**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6375538/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 265/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Elisângela Lucas Alves - ME - CEI Presentes de Deus**, representada pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6241001 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6241316 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6361571 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375538** e o código CRC **26AA9171**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6375620/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 601/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança**, representada pelo Sr. Ivonei Apolinario, que versa sobre a **prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6163037 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6164993 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6361936 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagas pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375620** e o código CRC **306D1BC9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6376878/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do

Credenciamento nº 464/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo**, representada pela Sra. Gabriele Felisberto Conceição, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6289278 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6289367 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6364139. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376878** e o código CRC **3E3820F1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6376857/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº **266/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - ME - CEI Presentes de Deus - Unidade II**, representada pela Sra. Elisangela Lucas Alves, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de



crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6241393-SED.UAD.ACN e memorando nº 6242118 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6361856 - PGM.UAD. Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376857** e o código CRC **F1843522**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6376184/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 212/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda**, representada pela Sra. Dayse Maria de Azevedo, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6243749 - SED.UAD.ACN e



memorando nº 6243783 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6361704 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376184** e o código CRC **EA093632**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6378595/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 214/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro Educacional Infantil Pequeninos de Jesus Ltda**, representada pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6289503 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6289559 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6363967 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação

de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6378595** e o código CRC **CE8C192D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6376554/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 600/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, representada pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6244652 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6244688 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6360676 - PGM.UAD. Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376554** e o código CRC **09044051**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6376759/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 226/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Creche CEI Prole Feliz Ltda**, representada pela Sra. Fátima Rocha Borghezán, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município adita o contrato revisa o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6229213 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6229318 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6361243 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagas pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376759** e o código CRC **6C707C25**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6377391/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 316/2018 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorini Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, representada pela Sra. Silmara Lopes de Abreu da Cunha, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6230962 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6231041 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6361897 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor revisado, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377391** e o código CRC **A03A5098**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6377409/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento n° 233/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Tia Vera**, representada pela Sra. Vera Lucia Lopes de Lima, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa n° 6243351 - SED.UAD.ACN e memorando n° 6243378 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico n° 6361629 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377409** e o código CRC **02190144**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6377491/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento n° 315/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Maria Madalena Aranda Wenceslau - Centro de Educação Infantil Reino da Alegria**, representada pela Sra. Maria Madalena Aranda Wenceslau, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa n° 6242574 - SED.UAD.ACN e memorando n° 6242625 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico n° 6361138 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377491** e o código CRC **7254B08A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6377569/2020 - SAP.USU.ACO**



Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **664/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda - C.E.I. Fadinha**, representada pelo Sr. José Lino Seenem, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6291125 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6291161 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6367374 - PGM.UAD. Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377569** e o código CRC **C131A514**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6377545/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 326/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Cristiane Ramos ME - Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz**, representada pelo Sr. Geison Luis de Freitas, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6242161 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6242292 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6361485 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor revisado, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377545** e o código CRC **01FDA590**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6376949/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 317/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de**

**Educação Infantil Dayane Ltda - CEI Brincar e Aprender**, representada pela Sra. Dayane Karoline Goles, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6222273 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6222369 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6364483. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376949** e o código CRC **92EF0E3B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6377266/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 340/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda**, representada pelo Sr. José Lino Seenem, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos

da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6288808 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6288843 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6349905 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377266** e o código CRC **E0487A90**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6375605/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 661/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda**, representada pela Sra. Joice Cristian Felisberto, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I -Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6244085 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6244174 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6360878 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças

matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375605** e o código CRC **C25DDB5F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6377642/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 502/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda – ME – Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos**, representada pela Sra. Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6289997 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6290099 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6361946 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor revisado, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377642** e o código CRC **CB2DC4E4**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6377092/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº **224/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Cantinho da Criança Centro de Educação Ltda**, representada pelo Sr. Ivonei Apolinário, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6222495 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6222614 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº6364316. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377092** e o código CRC **5F99786A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6376755/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 319/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Marleide de Fátima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia**, representada pela Sra. Marlaide de Fátima Haveroth Zilz, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6290965 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6291026 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6367488 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor revisado, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376755** e o código CRC **FCCFB644**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6377341/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 237/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro Educacional Pimpolhos Ltda. – CEI Fazenda Arte**, representada pela Sra. Geisi Vieira, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6228457 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6228534 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6360452 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377341** e o código CRC **D706A96F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6378344/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato n° **234/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Fabia Marcondes de Souza ME – CEI Formando Sonhos**, representada pela Sra. Fabia Marcondes de Souza, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa n° 6228862 - SED.UAD.ACN e memorando n° 6229079 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico n° 6361046 - PGM.UAD. Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6378344** e o código CRC **997CA37A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6378944/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 646/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro Educacional Infantil Pequeninos de Jesus Ltda**, representada pelo Sr. Adelar Antonio Weissheimer, que versa sobre a **prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6291376 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6291420 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6366958 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6378944** e o código CRC **EA5EEC7D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6375901/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 645/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, representada pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimmann, que versa sobre a **prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a Justificativa nº 6245109 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6245160 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6361881 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375901** e o código CRC **34340FDD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6378879/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 408/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda - Centro de Educação Infantil Recanto dos Anjos**



, representada pelo Sr. Renata dos Santos Longo Faquini, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município revisa o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6290171 - SED.UAD.ACN e memorando nº6290218 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6365055 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagas pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6378879** e o código CRC **242494AE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6377878/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº **456/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município revisa o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia



do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6227420 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6227512 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6365805. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagas pelo valor revisado, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377878** e o código CRC **049815EF**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6378075/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 501/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Rita de Cássia Fernandes Becker – ME (CEI Algodão Doce)**, representada pela Sra. Rita de Cássia Fernandes Becker, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6221677 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6221788 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6364894 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral

ou parcial, serão pagos pelo valor revisado, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6378075** e o código CRC **BDCBDFD3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6378110/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº 228/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Estrela da Manhã Ltda**, representada pelo Sr. Ubiratan dos Santos, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município revisa o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6227821 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6227893 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6359796 - PGM.UAD. Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6378110** e o código CRC **C1B3AD1A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6378175/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº **213/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda (CEI Espaço do Parque)**, representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6288680 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6288754 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6365238 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor revisado, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6378175** e o código CRC **F5928C13**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6376022/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 465/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz**, representada pela Sra. Silvia Maria Pereira Fernandes, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6290765 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6290883 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6367776. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376022** e o código CRC **DFA890E1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6377245/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento n° 662/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Marlaide de Fatima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia**, representada pela Sra. Marlaide de Fátima Haveroth Zilz, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa n° 6291524 - SED.UAD.ACN e memorando n° 6291573 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico n° 6366045 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor revisado, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377245** e o código CRC **A6AC1207**.



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6380025/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **215/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda (CEI Fazendinha)**, representada pelo Sr. Clóvis Alicínio de Freitas, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6228223 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6228315 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6360113 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6380025** e o código CRC **50386C0C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6380605/2020 - SAP.USU.ACO**



Joinville, 29 de maio de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **194/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Centro de Educação Infantil Filhos de Davi Ltda ME**, representada pelo Sra. Sra. Terezinha Clarisdino Crescêncio da Silva e Sra. Leia Crescêncio da Silva Mucharski, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. I - Justifica-se devido a suspensão das aulas para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, alguns custos da unidade escolar que incidem diretamente no atendimento às crianças reduziram ou deixaram de existir. Em conformidade com a justificativa nº 6228591 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6228684 - SED.UAD.ACN. A presente revisão é aplicada com amparo no Parecer Jurídico nº 6360590 - PGM.UAD. II - Para efeito de pagamentos dos atendimentos realizados por meio de atividades pedagógicas domiciliares acompanhadas remotamente pelos docentes, todas as crianças matriculadas, independente de serem período integral ou parcial, serão pagos pelo valor da tabela acima, até 31/07/2020, ou caso haja publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6380605** e o código CRC **923948F0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6375384/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ICARO GABRIEL CALIXTO DE SOUZA no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 002-2020** no Cargo 0066 - Fisioterapeuta, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375384** e o código CRC **CB1C7781**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6375574/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SUELI DE LOURDES LEONI no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 002-2020** no Cargo 0066 - Fisioterapeuta, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375574** e o código CRC **0141AC82**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6375704/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). VIVIANI GRANGEIRO DE CARVALHO CURY no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 002-2020** no Cargo 0066 - Fisioterapeuta, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375704** e o código CRC **5A613B20**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6375887/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). CINTIA PONIKIESKI no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 002-2020** no Cargo 0066 - Fisioterapeuta, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375887** e o código CRC **467DD382**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6376085/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIA SCHNEIDER** no Processo Seletivo de - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376085** e o código CRC **6147D6C0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6376136/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CRISTIANE PEREIRA TRINDADE** no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-la para

enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376136** e o código CRC **34A9EAA5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6376374/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIANA ROSALEN BASSETTE TOSCHI no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376374** e o código CRC **EC6D528B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6376617/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KATHERINNE BARTH WANIS FIGUEIREDO** no Processo Seletivo de - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376617** e o código CRC **446AB8D2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6376797/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora RENATA ZAMPARELLI AOUADA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376797** e o código CRC **61D3C7E9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6376951/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 29 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora CLAUDIANE ALVES MIRANDA DUARTE no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376951** e o código CRC **BD58ED7F**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6377020/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora KATIA REGINA WILCKE TAMASIA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377020** e o código CRC **1C5AD1F2**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6377142/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ALESSANDRA NAIR DE SOUZA POLTRONIERI no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377142** e o código CRC **47CBEC3**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6377134/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 29 de maio de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALCIONE MAIA LOPES** no Processo Seletivo de - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Nutricionista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377134** e o código CRC **030CDC91**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6347597/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 301/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 785168, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI, ITEM 15 – R\$ 0,09; FERNANDO DE AVIZ, ITEM 23 – R\$ 0,38, ITEM 31 – R\$ 12,19, ITEM 34 – R\$ 10,98 e ITEM 46 – R\$ 2,11; LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, ITEM 33 – R\$ 10,00; DGW BRASIL EIRELI, ITEM 37 – R\$ 3,45, ITEM 57 – R\$ 0,99 e ITEM 73 – R\$ 0,99; MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ITEM 62 – R\$ 2,10.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/05/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/05/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6347597** e o código CRC **331248D9**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6378753/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL**, na Data/Horário: **15/06/2020 às 9 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/05/2020, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/05/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/05/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6378753** e o código CRC **01D121CA**.



**DECISÃO SEI Nº 6374189/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 29 de maio de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 094/2020/NAT**Solicitante: M. do C. da S.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 094/2020/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO**, e, em consequência, determino o fornecimento do medicamento alectinibe 150mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374189** e o código CRC **90EA31E9**.

**DECISÃO SEI Nº 6380405/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 29 de maio de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 111/2020/NAT**Solicitante: C. C. da S. P.**Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6370846), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária C. C. da S. P., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização do exame de ressonância magnética de mamas com contraste em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 29/05/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6380405** e o código CRC **E6E765F5**.

**DECISÃO SEI Nº 6380463/2020 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 29 de maio de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 124/2020/NAT**Solicitante: E. P.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6360819), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário E. P., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de oxigenoterapia hiperbárica - OHB em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 29/05/2020, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6380463** e o código CRC **4FEF4CEE**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6374110/2020 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Galaxy Empreendimentos e Participações, CNPJ nº 07.849.438/0001-98.**

**Auto de Infração Ambiental nº 0018ED, lavrado em 14/10/2019.**

**Local da infração: Rua Frederico Huebner, nº 231 - Insc. Imob. 13.20.33.45.0087.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 19.0.160723-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Não atendeu as determinações do Auto de Notificação nº 0186ED/2018. Deixando de apresentar o PRAD, conforme determinado no julgamento de 1ª instância do PAA 0577/12, citado no Memorando nº 0195/2018/AAJ - PAA 0577/12.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 29/05/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6374110** e o código CRC **DE64E81D**.

## **ERRATA SEI Nº 6366801/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 28 de maio de 2020.

**Errata referente ao EDITAL SEI Nº 6251600/2020 - SAMA.UNF, publicado em 14/05/2020.**

**Notificado(a): Osmar José da Silva, CPF/CNPJ nº 181.164.009-59.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 1838/BHC, lavrada em 19/11/2018.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Samuel Figueredo, nº 170 , bairro Itinga.**

**Inscrição Imobiliária 13.00.34.27.6456.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto**.

**Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **apresentar na Secretaria do Meio Ambiente, documento comprobatório do tipo de fossa sanitária (fossa séptica ou fosse filtro) instalada no imóvel**. Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-á o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 28/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6366801** e o código CRC **BB380B35**.

**ERRATA SEI Nº 6367850/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 28 de maio de 2020.

**Errata referente ao EDITAL SEI Nº 6250261/2020 - SAMA.UNF, publicado em 14/05/2020.**

**Notificado(a): Flavio Pereira, CPF/CNPJ nº 572.377.439-53.**

**Auto de Notificação Ambiental nº 1709/BHC, lavrada em 14/11/2018.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Tenente Ayres Zacarias, nº 101, bairro Itinga.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.05.05.4531.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.**

**Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar nº 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **apresentar na Secretaria do Meio Ambiente, documento comprobatório do tipo de fossa sanitária (fossa séptica ou fosse filtro) instalada no imóvel.** Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 28/05/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6367850** e o código CRC **6711D31B**.

**ERRATA SEI Nº 6367917/2020 - SAMA.UNF**



Joinville, 28 de maio de 2020.

**Errata referente ao EDITAL SEI N° 6249352/2020 - SAMA.UNF, publicado em 14/05/2020.**

**Notificado(a): Sirlei Aparecida Cardoso, CPF/CNPJ n° 747.719.309-53.**

**Auto de Notificação Ambiental n° 1977/BHC, lavrada em 19/11/2018.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Adele Fattore Busarello, s/n°, bairro Boehmerwald.**

**Inscrição Imobiliária 13.00.45.97.0160.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.**

**Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar n° 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **apresentar na Secretaria do Meio Ambiente, documento comprobatório do tipo de fossa sanitária (fossa séptica ou fosse filtro) instalada no imóvel.** Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 28/05/2020, às 14:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6367917** e o código CRC **2949C1FC**.

**ERRATA SEI N° 6367979/2020 - SAMA.UNF**

Joinville, 28 de maio de 2020.

**Errata referente ao EDITAL SEI N° 6253041/2020 - SAMA.UNF, publicado em 14/05/2020**

**Notificado(a): Izabel Maia da Silva**

**Auto de Notificação Ambiental n° 820/BHC, lavrada em 19/09/2018.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua Guilherme Roeder Filho, n° 91, bairro Itinga.**

**Inscrição Imobiliária 13.00.35.96.0274.**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **poluição hídrica, poluição do solo e ligação irregular de esgoto.**

**Infringindo aos artigos 11, 42 e 138, incisos XI, XII, XIV, XIX da Lei Complementar n° 29/1996.**

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para tomar as devidas providências e regularizar a situação, **apresentar na Secretaria do Meio Ambiente, documento comprobatório do tipo de fossa sanitária (fossa séptica ou fosse filtro) instalada no imóvel.** Decorrido o prazo sem atendimento das determinações, lavrar-se-à o devido Auto de Infração Ambiental conforme dispõe os artigos 132 e 138, da Lei Complementar 29/1996, nos termos da Notificação lavrada.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Lessenko, Coordenador (a)**, em 28/05/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6367979** e o código CRC **09A3AF0E**.

**EXTRATO DE ERRATA SEI N° 6361800/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração no Extrato do Contrato nº **046/2020**, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME**, que tem como objeto a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1397, de 17 de Março de 2020.

## ONDE SE LÊ:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	916912 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 20 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, TAMANHO 20 CM X 1,8 M EM REPOSUSO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 42 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	GAZETEX	15.000	1,08	16.200,00
73	916962 - ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO EM PVC, TRANSPARENTE, FORMATO ANATOMICO COM BORDAS ARREDONDADAS SEM REBARBAS QUE NAO CAUSE NENHUM TIPO DE TRAUMATISMO VAGINAL, EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNID	ADLIN	15.000	0,61	9.150,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 290.294,00</b>

## LEIA-SE:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	916912 - ATADURA DE CREPOM TAMANHO 20 CM 13 FIOS/CM², FIOS DUPLOS, MINIMO DE 80% ALGODAO, COR NATURAL, TAMANHO 20 CM X 1,8 M EM REPOSUSO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, UNIFORMEMENTE ENROLADA, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS C/ PESO MINIMO 42 GR POR UNIDADE, EMBALAGEM UNITARIA, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER NA INTEGRA NBR 14056 E PORTARIA 106/203 INMETRO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	GAZETEX	560	1,08	604,80
73	916962 - ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO EM PVC, TRANSPARENTE, FORMATO ANATOMICO COM BORDAS ARREDONDADAS SEM REBARBAS QUE NAO CAUSE NENHUM TIPO DE TRAUMATISMO VAGINAL, EMBALAGEM UNITARIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNID	ADLIN	9.800	0,61	5.978,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 271.526,80</b>



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/05/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/05/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6361800** e o código CRC **BC2B9D3A**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 71/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 29/05/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **JAVANESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA**

CNPJ: **82.765.892/0001-86**

Atividade: **Fiação ou tecelagem de fibras têxteis vegetais; Fiação ou tecelagem de fibras têxteis artificiais e sintéticas.**

CONSEMA: **24.11.00 e 24.12.00**

Telefone: **(47) 3465-0202**

Endereço: **Rua Boehmerwald, 3215**

Bairro: **Boehmerwald**

Inscrição Imobiliária: **13.11.01.48.0099**

CEP: **89.232-485**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Mirela Figueiredo Pereira**

Registro Profissional: **102950-2 CREA-SC**

ART: **7313217-7**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 5058976/2019 e SAMA.UAT 6376476/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FIAÇÃO OU TECELAGEM DE FIBRAS TÊXTEIS VEGETAIS; FIAÇÃO OU TECELAGEM DE FIBRAS TÊXTEIS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, contendo aproximadamente 6.000,00 m<sup>2</sup> de área útil, 2.947,72 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 10.501,35 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de n<sup>o</sup> 22.341 no CRI da 3<sup>a</sup> Circ.

### **1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

1.1 Esgoto sanitário: enviado para dois sistemas compostos de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

1.4 Emulsões oleosas: são direcionadas para um tanque de acúmulo de 1.000 L, o acumulado é destinado para tratamento terceirizado.

1.5 Emissões atmosféricas: (1) possui gerador de energia alimentado por óleo diesel (2) possui sistema de exaustão/filtração do particulado de fibra têxtil produzida no processo produtivo.

1.6 Armazenamento de combustível: tanque aéreo com capacidade de 1.000 L (óleo diesel), utilizado para abastecimento do gerador, o local possui piso impermeável, cobertura e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura.

2.1.4 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de acumulo de emulsões oleosas.

2.1.5 Fazer a manutenção REGULAR do sistema de armazenamento de combustível.

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.3.2 Apresentar análise de eficiência das emissões atmosféricas do gerador, com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Periodicidade: ANUAL

### 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

### 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS



3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 29/05/2020, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6376771** e o código CRC **C03FA6CE**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 73/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 29/05/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social:**AMBAR TECH PARTICIPACOES S.A**

CNPJ: **17.939.395/0003-57**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(16) 3415-2070**

Endereço: **Rua Hans Dieter Schmidt, 900**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.1990**

CEP: **89.219-500**

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Carla Fabricia Ronchi Fuck**

Registro Profissional: **081172-3 CREA-SC**

ART: **7331215-9**

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 5087393/2019 e SAMA.UAT 6377143/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 4.700,00 m<sup>2</sup> de área útil, 2.100,00 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 28.000,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 84.782 no CRI da 1ª Circ.

#### **1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-

primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura.

Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente).

Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente, comprovando a adequação do sistema de tratamento. PRAZO: 29/08/2020.

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

### 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 29/05/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377328** e o código CRC **2067AE80**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 72/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 29/05/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **MOLDES CATARINENSE EIRELI**

CNPJ: **82.180.563/0001-73**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3026-2007**

Endereço: **Rua Anita Garibaldi, 1190, Bloco B, Sala 4A**

Bairro: **Anita Garibaldi**

Inscrição Imobiliária: **13.20.03.33.0583**

CEP: **89.203-301**

### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Mirela Figueiredo Pereira**

Registro Profissional: **102950-2 CREA-SC**

ART: **7365053-8**

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 5438281/2020 e SAMA.UAT 6376569/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 300,00 m<sup>2</sup> de área útil, 142,00 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 12.645,49 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 7.413 no CRI da 2ª Circ.

#### **1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto pública.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas

matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO) simples, utilizada para tratamento dos efluentes oriundos da lavagem de mãos dos funcionários.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO).

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

### 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.



3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 29/05/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6377038** e o código CRC **EAC49AB7**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 74/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 29/05/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

## **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **SUPERMIX CONCRETO S/A**

CNPJ: **34.230.979/0094-05**

Atividade: **Usinas de produção de concreto ou argamassa; Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos; Serviços de lavagem e/ou lubrificação para veículos automotores.**

CONSEMA/COMDEMA: **30.10.00; 42.32.20; 71.91.00M**

Telefone: **(31) 3448-4358**

Endereço: **Rua Alfredo Hubner, 55**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **08.03.45.50.2382; 08.03.45.50.2375; 08.03.45.50.2484 e 08.03.45.50.2301**

CEP: **89.239-286**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Osni Capraro Júnior**

Registro Profissional: **100387-1 CREA-SC**

ART: **6871280-5**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 4324433/2019 e SAMA.UAT 6379049/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de **USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO OU ARGAMASSA; INSTALAÇÕES AÉREAS DE TANCAGEM AUTÔNOMA PARA CONSUMO PRÓPRIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS; SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E/OU LUBRIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, contendo aproximadamente 8.500,00 m<sup>2</sup> de área útil, 1.000,00 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em quatro terrenos com 67.791,30 m<sup>2</sup>, registrados nas matrículas de nº 49.155, 117.248, 62.050 e 21.804 no CRI da 1ª Circ.

### **1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro aerado, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: possui dois sistemas, utilizados para tratamento dos efluentes oriundos da lavagem de veículos e pista de abastecimento dos caminhões.

1.4 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

1.5 Sistema de decantação: possui dois sistemas interligados, utilizados para recuperação de água proveniente da lavagem dos balões betoneiras, água do piso e chuva.

1.6 Emissões atmosféricas: os silos possuem filtro seco com sistema de auto-limpeza com filtro pulsante.

1.7 Armazenamento de combustível: possui tanque de 15 m<sup>3</sup>, utilizado para armazenamento de diesel que abastece a frota, o sistema possui bacia de contenção e pista de abastecimento que possui canaletas interligadas a sistema separador água-óleo (SSAO).

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e caixa de gordura.

Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente).

Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAOs).

2.1.4 Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAOs), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente.

Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.5 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (Decantadores).

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.3.2 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de filtração dos silos.

### 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

## 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 29/05/2020, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6379134** e o código CRC **310C7DD4**.

---

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 75/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 29/05/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: **Gráfica Volpato Ltda**

CNPJ: **00.806.881/0001-32**

Atividade: **Atividades da indústria editorial e gráfica com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos ou com emissões atmosféricas.**

CONSEMA: **29.10.00**

Telefone: **(47) 3025-6353**

Endereço: **Rua Senador Petrônio Portela, 47**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **13.30.11.67.5237**

CEP: **89.219-575**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Rodrigo Luis da Rosa**

Registro Profissional: **066236-7 CREA-SC**

ART: **7228792-9**

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 5422749/2020 e SAMA.UAT 6380802/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de ATIVIDADES DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA COM GERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS OU COM GERAÇÃO DE EFLUENTES LÍQUIDOS OU COM EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, contendo aproximadamente 1.700,00 m<sup>2</sup> de área útil, 1.373,00 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em um terreno com 14.645,54 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 154.298 no CRI da 1ª Circ.

## 1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto pública.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

1.4 Efluentes industriais: gerados na etapa de limpeza dos acessórios, é armazenado em tambor de 200 litros e destinado para tratamento terceirizado.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 2 DO MONITORAMENTO

### 2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer limpeza da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL

### 2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

### 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e



eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.  
OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRAFICO.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 29/05/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6380836** e o código CRC **95EC3A3C**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE**

**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 6308319/2020 - SEFAZ.UCG.AAN**

Joinville, 21 de maio de 2020.

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece os artigos 37, § 1º e 165, § 3º, combinados com os artigos 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), TORNA PÚBLICO o Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao Segundo Bimestre do Exercício Financeiro de 2020, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Balanço Orçamentário; (6356550)

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; (6356575)

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;(6356597)

Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;(6356607)

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;(6356624)

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (6356639)

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; (6356649)

Anexo 13 - Demonstrativo das PPP; (6356739)

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; (6356746)

O Município de Joinville, em cumprimento ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000) em seus artigos 54 e 55, TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, elaborado com base nos dados consolidados, extraídos do Sistema Integrado de Contabilidade utilizado pelo município, composto pelos seguintes anexos:

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Executivo; (6356765)

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; (6356784)

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; (6356805)

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; (6356821)

(6356837)

Udo Döhler

Prefeito

Flávio Martins Alves

Secretário da Fazenda

Pablo Mendes Nunes de Moraes

Controlador Geral

Samara Perfeito Nunes

Diretora Executiva

Christian Chermak

Gerente de Contadoria Geral

Daniele Lindner de Oliveira

Contadora - CRC-SC 022060/O-2



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Lindner de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/05/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak, Gerente**, em 28/05/2020, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 28/05/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 28/05/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 28/05/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6308319** e o código CRC **1FA1947C**.

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 6357062/2020 - SEFAZ.UCG.AAN

Joinville, 27 de maio de 2020.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada

bimestre.

O demonstrativo do RREO 2º Bimestre/2020 está publicado em anexo:

a) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias; (6357129)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal - RGF. O RGF conterà demonstrativos comparativos com os limites de que trata a LRF.

O demonstrativo do RGF 1º Quadrimestre/2020 está publicado em anexo:

a) Anexo 1 - Demonstrativo da Despesas total com pessoal Legislativo. (6357163)



Documento assinado eletronicamente por **Christian Chermak, Gerente**, em 28/05/2020, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/05/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6357062** e o código CRC **D77CEF20**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 6363242/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a convocação para entrega das amostras, referente a **Chamada Pública nº 364/2019** destinada a **Aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Fica **CONVOCADO** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta ata, conforme previsto no item 6, do Termo de Referência SEI nº 4968163, anexo I, do edital: **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - Cecafes** - ITENS: 1 - Arroz Integral Orgânico e 2 - Arroz Polido Orgânico. **Cooperativa Agricultura Familiar do Vale do Itajaí - Cooperfavi** - ITENS: 3 - Doce De Fruta Sabor Banana e 19 - Doce De Fruta Sabor Abóbora Com Coco. A ata da reunião para convocação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves – Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 079/2020



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2020, às 10:19, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6363242** e o  
código CRC **F8C4819A**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 6365499/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 316/2019** destinada a **contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes e cobertura, execução de serviços de instalações elétricas e do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, na Quadra Coberta da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR** a proposta da empresa: **Thomé Empreendimentos Imobiliários Ltda.** E **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: AZ Construções Ltda - R\$ 883.262,94; Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda - R\$ 854.522,89; Planotec Construções Eireli - R\$ 812.133,94; Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli -R\$ 658.016,95; Multserv Ltda - R\$ 701.529,37 e Cúbica Construções Ltda - R\$ 869.592,02. Dessa forma, a Comissão de Licitação declara vencedora, com o menor preço global, a empresa **Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli** - R\$ 658.016,95. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão - Portaria nº 079/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 28/05/2020, às 10:48, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6365499** e o  
código CRC **2201421D**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 204/2020

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:



Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 074/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **JOSE MARIO ANDRELLO**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Dispensa de Licitação nº 029/2020**.

**Lucia Maria Andrade Rodrigues**, Matrícula N° **0148** - Gestor do Contrato

**Alessandro Soares**, Matrícula N° **0506** - Fiscal Titular

**Jayne Garcia**, Matrícula N° **1358** - Fiscal Suplente

**Gilberto Tortato**, Matrícula N° **0476** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375641** e o código CRC **3EF2699E**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 205/2020**

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 073/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FAVALE E ASSOCIADOS, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM LAUDOS E CONSULTORIA DOS RESERVATÓRIOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Dispensa de Licitação nº 029/2020**.

**Lucia Maria Andrade Rodrigues**, Matrícula N° **0148** - Gestor do Contrato

**Alessandro Soares**, Matrícula N° **0506** - Fiscal Titular

**Jayne Garcia**, Matrícula N° **1358** - Fiscal Suplente

**Gilberto Tortato**, Matrícula N° **0476** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2020, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6375937** e o código CRC **D24B978C**.

---